



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS  
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI COMPLEMENTAR N.º 56/2013

"Altera a Lei Complementar 07/2009, Criando mais 14 Cargos de Vigia."

O Prefeito Municipal de Pains, Estado de Minas Gerais, **USANDO** das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ** saber que a Câmara Municipal de Pains/MG aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica criado mais quatorze (14) cargos de Vigia no quadro de Plano de Cargo e Salários da Prefeitura Municipal de Pains, passando a Lei 07/2009 a vigorar com a seguinte redação, no anexo I:

"ANEXO I

QUADRO GERAL DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

DENOMINAÇÃO DE CARGOS	Nº DE CARGOS	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	DE VENCIMENTO
Vigia	24	CE-I	480,00 **

\*\* valores da data da publicação da lei complementar 07/2009.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Prefeitura Municipal de Pains, 27 de maio de 2013.

  
ROBSON RODARTE LOPES  
Prefeito Municipal

APROVADO em 1ª discussão

por Dito nota a zero

Sala das Sessões 14/06/2013

Ass. Robson Rodarte Lopes

Presidente

APROVADO em 2ª discussão

por Dito nota a zero

Sala das Sessões 24/06/2013

Ass. Robson Rodarte Lopes

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PAINS

PROTOCOLO N.º 63/2013

Data 23/06/13 às 11:30

Recebido por Luiz Paulo

**ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTARIO - FINANCEIRO  
NOS TERMOS DO ART.16 DA LEI Nº 101/2000**

**IMPACTO NO EXERCÍCIO**

**OBJETIVO: AUMENTO SALARIAL**

<b>INÍCIO DA VIGÊNCIA:</b>	Maio	<b>TÉRMINO DA VIGÊNCIA:</b>	INDETERMINADO	
<b>ESTIMATIVA DE DESPESAS:</b>	Criação de Cargos Vigia			
<b>ANO</b>	<b>Remuneração Atual</b>	<b>Remun.Proposta</b>	<b>Diferença</b>	<b>Encargos</b>
2012	0,00	9.492,00	9.492,00	1.993,32
<b>VALOR NO EXERCÍCIO</b>	91.882,56			
<b>RECEITAS -BASE CALCULO</b>	18.045.725,69			
<b>DESPESAS PESSOAL 2012</b>	8.559.767,00			
<b>GASTOS COM PESSOAL:</b>	Exercício 2012		47,43%	
	<b>IMPACTO 2013</b>			
<b>RECEITAS ESTIMADAS</b>	18.063.771,42			
<b>IMPACTO EXERCÍCIO 2013</b>	R\$8.651.649,56		47,90%	
<b>ÍNDICE PERMITIDO PARA OS EXERCÍCIOS DE:</b>				
2013	2014	2015		
47,90%	52,68%	57,95%		
<b>VALOR VERIFICADO ATÉ DEZEMBRO/2012</b>		47,43%		

**SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS-MG**

<b>IMPACTO ORÇAMENTARIO NO EXERCÍCIO DE INÍCIO DA VIGÊNCIA:</b>	11.485,32		
<b>A - Valor Estimado</b>	<b>B - Saldo Atual da Dotação</b> 31.90.00 Pessoal e Encargos Sociais	<b>C - Percentual</b>	<b>D - Saldo Final da Dotação</b>
91.882,56	7.923.500,00	1,16	7.831.617,44
<b>A</b>	<b>B</b>	<b>A/B%</b>	<b>B-A</b>

Foi Verificado o impacto orçamentário e financeiro no exercício de início da vigência do objeto, bem como a participação percentual da despesa na dotação orçamentária específica, havendo, no orçamento aprovado, disponibilidade para empenhamento, utilizando de recursos disposto no Artigo 2º da Lei Municipal 1198/2012

Pains, 29 Maio de 2013

  
 Celso Maria Almeida  
 Controlador Interno

**ESTIMATIVA ORÇAMENTÁRIA PARA OS EXERCÍCIOS 2012/2013 - R\$**

<b>A - Valor Estimado</b>	<b>B - Previsão</b>	<b>C - Percentual</b>	<b>D - Saldo Final da Dotação</b>
10.500.000,00	9.800.000,00	93,33	700.000,00
11.000.000,00	10.200.000,00	92,73	800.000,00

**DECLARAÇÃO**

Em cumprimento ao disposto no art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101, declaramos que as despesas decorrentes do objeto correrão por conta da dotação orçamentária supra, que é suficiente para fazer face à necessidade de empenhamento para o exercício, havendo adequação orçamentária e financeira com o orçamento aprovado e compatibilidade com o Plano Plurianual de Ação Governamental e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.

**APROVADO em** 1ª **discussão**

por lito notas a zero

Sala das Sessões 17/06/2013

ASS. Paulo José de Almeida  
Presidente

**APROVADO em** 2ª **discussão**

por lito notas a zero

Sala das Sessões 24/06/2013

ASS. Paulo José de Almeida  
Presidente

Robson Rodarte Lopes  
Prefeito Municipal

Vilmar Ozanan Borges  
CRC: 49.617



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Pains, 27 de maio de 2013.

Senhor Presidente,

Vimos, pelo presente, encaminhar, em caráter de **URGÊNCIA**, a essa Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei complementar, em anexo, que "Cria mais 14 vagas do cargo de Vigia no quadro de Plano de Cargo e Salários do Município de Pains.

Justifica-se este projeto porque desde a regulamentação da lei 07/2009, o município cresceu e mais locais públicos foram criados, e nossa demanda no momento é: Garagem e Prédio da Prefeitura (02), Praça Tonico Rabelo (02), Praça Juca Maneca (02), Rodoviária (02), CEMEI e E. M. José Maria da Fonseca (02), Parque Municipal Natural D<sup>a</sup>. Ziza (04), Velório e Cemitério (02), Hospital (02) Pains Tênis Clube – PTC (02) e vigias para cobrir férias e licenças (04). Portanto o número de Cargos de Vigia (10) atualmente não é suficiente para suprir as necessidades do município.

Portanto, necessário se faz a criação de mais dez (14) cargos para suprir tal deficiência, com a finalidade de proteger o bem público.

Solicitamos de V. Exa. e de seus Ilustres Pares que, recebendo o projeto, após sua tramitação nessa Casa, o declarem aprovado.

Aproveitamos o ensejo para renovar protestos de nosso elevado apreço.

Atenciosamente,

  
**ROBSON RODARTE LOPES**  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.  
Vereador **PAULO SÉRGIO DE MORAIS**  
Presidente da Câmara Municipal de  
PAINS- MG

<b>CÂMARA MUNICIPAL DE PAINS</b>	
PROTOCOLO Nº	<u>63</u> / <u>2013</u>
Data	<u>03/06/13</u> hora <u>11:30</u>
Recebido por	<u>[Assinatura]</u>